



**Prefeitura Municipal de Franciscópolis**  
Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 / FONE: 33 3514 8000  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## **DECRETO Nº 28/2024.**

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Franciscópolis em razão das festividades de carnaval e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Franciscópolis, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 98, VII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais por ocasião de feriados prolongados;

**CONSIDERANDO** que comemorar-se-á, no dia 13 de fevereiro de 2024, as festividades do carnaval;

**CONSIDERANDO** a tradição das comemorações religiosas na quarta-feira de cinzas;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais de Franciscópolis/MG, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024 (segunda-feira e quarta-feira), em razão das comemorações de carnaval (13 de fevereiro de 2024) e festividades religiosas.

**Art. 2º** - Ficam excluídos do disposto no art.1º desse Decreto, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério, Policlínica, Conselho Tutelar (REGIME DE PLANTÃO), e aqueles colocados à disposição para guarda ou plantão.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis/MG, 07 de fevereiro de 2024.

**Nilton dos Santos Coimbra**  
Prefeito Municipal